

OUTROS

Telepisa Celular S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.368.412/0001-04 - NIRE nº 2230000245-7
ATADA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro de 2003, reuniram-se, às 09h00min, os membros do Conselho de Administração da **Telepisa Celular S.A.**, na Cidade do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, 500, 25o andar, com a presença do Presidente do Conselho, Sr. **Mário Cesar Pereira de Araujo**, e dos Conselheiros **Luis Antônio da Silva Soares**, **Mário Batista** e **Marco Patuano**. Ausência justificada do Conselheiro **Luiz Roberto Antonik**. **Deliberações: 1 - Juros sobre Capital Próprio:** O Conselho toma conhecimento e aprova a proposta apresentada pela Diretoria quanto à distribuição de juros sobre capital próprio - JSCP, referente ao exercício social que se findará em 31/12/2003.

O valor líquido dos JSCP, ora aprovado, de R\$ 3.074.024,16 (três milhões, setenta e quatro mil, vinte e quatro reais e dezesseis centavos), será, na forma do § 7º, do art. 9º, da Lei 9.249/95, imputado integralmente aos dividendos, sendo corrigido com base na variação da taxa referencial (TX) até a data em que for colocado à disposição dos acionistas. A data-base para distribuição dos JSCP será 30 de dezembro de 2003, sendo estabelecida a data a partir do dia 02 de janeiro de 2004 para as ações "ex-direito". **2 - Código de Ética da Companhia:** Analisada a proposta de Código Ético para a Companhia, o Conselho aprova, à unanimidade, o modelo apresentado, cujo exemplar segue anexo à presente ata. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros presentes. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2003. **Mário Cesar Pereira de Araujo** - Presidente do Conselho; **Marco Patuano** - Conselheiro; **Mário Batista** - Conselheiro; **Luis Antônio da Silva Soares** - Conselheiro. Registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 143780 em 08/01/2004. José Eduardo Pereira Filho - Secretário Geral.

ERRATA

Em nossa publicação de Ata da Assembléia Geral Extraordinária Realizada no dia 30 de Janeiro de 2004, veiculada neste Jornal no dia 02.03.2004, saiu com a seguinte incorreção antes do início da Ata, no comunicado: **onde se lê:** "Comunicamos que através da publicação da Ata abaixo, e também com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Telpe, realizada na mesma data e publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e no Jornal do Commercio (Recife), dá-se início ao prazo para exercício do direito de retirada com relação à operação de incorporação aprovada em 30.01.2004 pela AGE das sociedades envolvidas, nos termos e conforme o disposto no art. 137, IV, da Lei das S.A. e item 16 do Fato Relevante publicado em 15.01.2004, encerrando-se em 27.03.2004.", **leia-se:** "Comunicamos que através da publicação da Ata abaixo, e também com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Telpe, realizada na mesma data e publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e no Jornal do Commercio (Recife), dá-se início ao prazo para exercício do direito de retirada com relação à operação de incorporação aprovada em 30.01.2004 pela AGE das sociedades envolvidas, nos termos e conforme o disposto no art. 137, IV, da Lei das S.A. e item 16 do Fato Relevante publicado em 15.01.2004, encerrando-se em 29.03.2004.

P. P. 9404

SINDICATO DOS COMISSÁRIOS E CONSIGNATÁRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SINCOEPI

Rua Olavo Bilac, 1520 s/109 Ed. Karla - Fone: (0xx86) 226-1759
CNPJ 41.256.595/0001-28 CEP 64001-280 - Teresina - Piauí

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Empresários Lotéricos do Piauí (SINCOEPI), em cumprimento ao estabelecido no ART. 13º, parágrafo único do Estatuto Social, vem através deste Edital convocar toda a categoria para participar da Eleição da nova Diretoria do (SINCOEPI), para o biênio 2004/2006, a ocorrer no dia 22 de Abril do ano em curso. Os associados que desejarem concorrer à Eleição deverão registrar suas chapas na sede do SINCOEPI, à Rua Olavo Bilac, 1520 S/ 109 centro / sul Ed. Karla, as inscrições estarão abertas a partir da publicação deste EDITAL e as chapas deverão preencherem os requisitos do ART. 11º do Estatuto da Entidade, bem como acatar as decisões das assembleias Gerais.

Teresina, 03 de março de 2004

Raimundo de Sousa Oliveira
Presidente

P. P. 9407



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEED
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP

COMUNICADO

A Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí – SEDUC e a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Piauí – FUNADEPI, vêm, através deste, tornar publico a todos os interessados que em virtude do grande número de inscritos para o Concurso Publico e para o Processo Seletivo desta Secretaria, o período de entrega do Cartão de Informação foi adiado para 17 a 20 de março de 2004 e a realização da Prova para o dia 04 de abril de 2004.

Teresina, 03 de março de 2004.

Prof. Maria do Socorro de Souza Meireles
P/ **Prof. Maria do Socorro de Souza Meireles**
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

P. P. 9422



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 007/2004 Teresina, 19 de fevereiro de 2004.

Altera valores constante do Ato Normativo UNATRI nº 002/04, de 20 de janeiro de 2004.

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 21, I e § 1º, 25, III, IV e V, 61, I e IV, e 62, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.560, de 13.04.89,

R E S O L V E:

Art. 1º - O item abaixo do Ato Normativo UNATRI nº 002/04 de 20 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte alteração,

PRODUTO / ESPÉCIE	UNIDADE	VALORES/BASE DE CÁLCULO
-------------------	---------	-------------------------

1 - AGRICULTURA
1.1 - HORTÍCOLA E FRUTÍCOLA
1.2 - OUTROS

Milho em grão	Saco 60Kg	16,00
Milho em grão	Kg	0,27
Soja em Grão	Saco 60Kg	24,00
Soja em Grão	Kg	0,40
Limão	Saco 20Kg	2,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato Normativo UNATRI, entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2004.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-UNATRI, em Teresina(PI), 19 de fevereiro de 2004.

PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto de Holanda Monteiro
PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO
Diretor/UNATRI

(Competencia na forma da Portaria GASEC Nº 291/03, de 29/01/03)

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 008/2004 Teresina, 01 de março de 2004.

Altera valores constantes do Ato Normativo UNATRI nº 002/04, de 20 de janeiro de 2004,

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 21, I e § 1º, 25, III, IV e V, 61, I e IV, e 62, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.560, de 13.04.89,

R E S O L V E:

Art. 1º - O item abaixo do Ato Normativo UNATRI nº 002/04, de 20 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte alteração:

PRODUTO / ESPÉCIE	UNIDADE	VALORES/BASE DE CÁLCULO
-------------------	---------	-------------------------

3.2 - OUTROS PRODUTOS

Mel de Abelha Operação Interna	Litro	9,00
Mel de Abelha Operação Interestadual	Litro	12,00
Mel de Abelha Operação Interna	Kg	4,50
Mel de Abelha Operação Interestadual	Kg	7,50
Mel de Abelha Operação Interna	Lata 25Kg	112,00
Mel de Abelha Operação Interna	Lata 25Kg	188,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2004. **UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, em Teresina(PI), 01 de março de 2004.

PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto de Holanda Monteiro
PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO
Diretor/UNATRI
(Competencia na forma da Portaria GASEC Nº 291/03, de 29/01/03)

P. P. 9418